



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº018/88 DE 04/11/88 =
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$47.365.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cruzados), assim discriminados:

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0. - Material de Consumo Cz\$ 150.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 150.000,00

03.00 - Assessoria e Planejamento

03.01 - Divisão de Administração

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 400.000,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.1.1.3. - Obrigações Patronais Cz\$ 980.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 700.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 500.000,00

04.02 - Divisão de Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 400.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 300.000,00

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

—:

IBAITI

—:

PARANÁ



... ..

... ..

... ..

See 018/88
A

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.2.5.1.	- Inativos	Cz\$	400.000,00
3.2.5.2.	- Pensionistas	Cz\$	50.000,00
3.2.5.3.	- Salário Família	Cz\$	15.000,00
	04.03 - Divisão de Material e Patrimônio		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	500.000,00
	04.04 - Divisão de Serviços Gerais		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	3.900.000,00
3.1.3.1.	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	370.000,00
	05.00 - Departamento de Finanças		
	05.01 - Divisão de Administração		
3.2.6.1.	- Juros da Dívida Contratada	Cz\$	100.000,00
	05.02 - Divisão de Contabilidade		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	200.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
	05.03 - Divisão de Tesouraria		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
	06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serv. Urbanos		
	06.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	150.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	35.000,00
	06.02 - Divisão de Obras		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	3.200.000,00
	06.03 - Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	6.000.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cz\$	5.850.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.000.000,00
	06.04 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cz\$	8.500.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cz\$	1.500.000,00
3.1.3.1.	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	3.500.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$	4.000.000,00
3.2.5.3.	- Salário Família	Cz\$	15.000,00
4.1.1.0.	- Obras e Instalações	Cz\$	1.600.000,00

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

CEP 86.590

—:

IBAITI

—:

PARANÁ

União Getulio Vargas 53 - Folha (0030) de 1020 a 101200

4.1.1.1. - Obras e Melhoramentos	Cm\$ 1.600.000,00
3.2.3.3. - Salário Família	Cm\$ 15.000,00
3.1.3.1. - Outros Serviços e Recargas	Cm\$ 5.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cm\$ 3.200.000,00
3.1.3.0. - Material de Consumo	Cm\$ 1.200.000,00
3.1.3.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 6.200.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Locais	
3.1.3.3. - Outros Serviços e Recargas	Cm\$ 5.000.000,00
3.1.3.0. - Material de Consumo	Cm\$ 2.000.000,00
3.1.3.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 2.000.000,00
06.03 - Divisão de Manutenção Municipal	
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 3.200.000,00
06.04 - Divisão de Obras	
4.1.3.0. - Edificações e Material Construtivo	Cm\$ 45.000,00
3.1.3.3. - Outros Serviços e Recargas	Cm\$ 300.000,00
3.1.3.0. - Material de Consumo	Cm\$ 200.000,00
3.1.3.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 120.000,00
06.01 - Divisão de Administração	
06.00 - Dependentes	
3.1.3.3. - Outros Serviços e Recargas	Cm\$ 100.000,00
06.04 - Divisão de	
3.1.3.3. - Outros Serviços e Recargas	Cm\$ 100.000,00
3.1.3.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 200.000,00
06.03 - Divisão de	
3.1.3.1. - Outros de Divisão	Cm\$ 100.000,00
06.01 - Divisão de	
06.00 - Dependentes de	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cm\$ 320.000,00
3.1.3.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 3.200.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.3.1. - Pessoal Civil	Cm\$ 200.000,00
06.03 - Divisão de Manutenção e	
3.1.3.3. - Salário Família	Cm\$ 15.000,00
3.1.3.3. - Remuneração	Cm\$ 20.000,00
3.1.3.1. - Material	Cm\$ 400.000,00

28/11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAIA

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Ensino

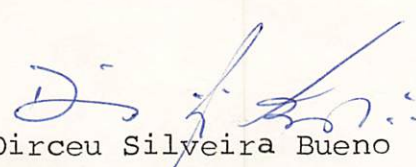
3.1.1.1. - Pessoal Civil Cz\$ 2.000.000,00

T O T A L Cz\$47.365.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto na Resolução nº11.982/88 de 20/10/88, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, produto do provável excesso de arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Artigo 3º - Esta Lei antrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/11/88)


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



02.02 - Divisão de Registro Civil R\$ 2.000.000,00
02.02 - Divisão de Registro Civil R\$ 2.000.000,00

Artigo 32 - Para dar cumprimento ao Orçamento Anual, o Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária, deverá apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para aprovação, o Plano Anual de Trabalho, contendo as atividades a serem realizadas durante o ano, com indicação das prioridades e dos recursos necessários para a execução das mesmas.

3
2018/188

Artigo 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a legislação em contrário.

IBAITI, 15 de Novembro de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL